



# PREFEITURA DE PARAISÓPOLIS

Praça Presidente Vargas, 38 - Centro - Paraisópolis/MG - CEP: 37660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## LEI Nº 2.900, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

*“Dispõe sobre a denominação do prédio público que abriga a sede do Departamento Municipal de Educação”.*

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominado como *“Celso Augusto Ribeiro de Carvalho”*, o prédio público que abriga a sede do Departamento Municipal de Educação, localizado à Praça do Centenário, nº 74, esquina com a Rua São José.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 11 de setembro de 2024.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que a Lei nº 2.900, de 11/09/2024, foi publicada na data de 11/09/2024, no mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2015.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão